



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 040/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, autorizado pela Lei nº 2626/2019, de 03/12/2019”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2626/2019, de 03 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	12.361.0011.2018 3.1.90.16 - Ficha nº 120	R\$ 25.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.1.90.13 - Ficha nº 152	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.1.90.13 - Ficha nº 164	R\$ 5.000,00
02.13	10.301.0019.2050 3.1.90.13 - Ficha nº 315	R\$ 10.000,00
02.13	10.302.0020.2051 3.1.90.13 - Ficha nº 324	R\$ 5.000,00
02.13	10.304.0022.2053 3.1.90.16 - Ficha nº 342	R\$ 3.000,00
Total do Crédito		R\$ 68.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	12.365.0013.1010 4.4.90.51 - Ficha nº 175	R\$ 25.000,00
02.08	12.365.0012.2028 4.4.90.51 - Ficha nº 205	R\$ 5.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.36 - Ficha nº 286	R\$ 5.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 - Ficha nº 287	R\$ 33.000,00
Total dos Recursos		R\$ 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de julho de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo